



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria-SEI Nº 431, de 19 de outubro de 2023	03
Portaria-SEI Nº 432, de 19 de outubro de 2023	04
Portaria-SEI Nº 433, de 19 de outubro de 2023	05
Portaria-SEI Nº 434, de 19 de outubro de 2023	07
Portaria-SEI Nº 435, de 19 de outubro de 2023	08
Portaria-SEI Nº 436, de 19 de outubro de 2023	09

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria-SEI nº 431, de 19 de outubro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.036084/2023-11 originado no Setor de Administração - SAD/DAF/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL MARQUES DA COSTA FILHO, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, matrícula Siape 262****, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe do Setor de Administração, vinculado à Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, DIOGO DE FREITAS MACIEL, matrícula Siape 155****, no período de 1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 432, de 19 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.020156/2023-16 originado na Unidade de Traumatologia - UTO/STESP/DGC/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público CARLOS EDUARDO DE SOUZA PENHA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula Siape 307****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Traumatologia, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, SEBASTIAO VIEIRA DE MORAIS, matrícula Siape 112****, nos períodos de 17 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023 e de 12 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto referido no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 433, de 19 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.013306/2023-27, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização do Contrato nº 013/2023, que entre si celebram a Ebsersh/HU-UFMA e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 109/2022, cujo objeto é a entrega, a título de comodato, de 400 (quatrocentas) bombas de infusão de solução parenteral e 150 (cento e cinquenta) bombas de infusão de solução enteral para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebsersh e seus anexos:

I - Gestor do Contrato:

Titular: Thiago Wanderson de Moraes Pereira, matrícula Siape 221****

Substituto: André Filipe Costa Moraes, matrícula Siape 114****

II - Fiscal Técnico:

Titular: Rosângela Gonçalves Boguea, matrícula Siape 321****

Substituto: Silvana do Socorro Santos de Oliveira, matrícula Siape 109****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus encartes, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh e das demais legislações pertinentes;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da entrega do material em regime de comodato;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação da execução contratual, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus encartes, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh e das demais legislações pertinentes;

III - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação;

IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VIII - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, obrigações e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - Certificar quanto ao fiel fornecimento do material em regime de comodato, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue em regime de comodato fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital ou Termo de Referência;

XI - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O Gestor do Contrato, em seus impedimentos e ausências legais e regulamentares, será substituído por seu substituto legal eventualmente designado em Ato emanado pela Superintendente do HU-UFMA/Ebserh.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 04 de outubro de 2023, data da indicação da Equipe de Fiscalização do Termo de Comodato pela área requisitante.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 434, de 19 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh.

Considerando o Processo nº 23523.037558/2023-41 originado no Setor de Apoio Terapêutico - STAT/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir, para sob a coordenação da profissional Nelma Silva Pereira, constituírem a Comissão de Seleção com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção do cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Ana Luiza Rodrigues Bezelga Asséf, Chefe da Divisão de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, matrícula Siape 151****

Danielle de Jesus Leite Cruz dos Santos, Chefe do Setor de Apoio Terapêutico, matrícula Siape 244****

Danielle de Sousa Balby, Assistente Administrativo, matrícula Siape 220****

Dyego José de Araújo Brito, Gerente de Atenção à Saúde, matrícula Siape 160****

Nelma Silva Pereira, Psicóloga Organizacional, matrícula Siape 222****

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do HU-UFMA.

Art. 3º A Comissão será desfeita imediatamente após cumprir com o fim para o qual foi constituída.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 435, de 19 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh.

Considerando a Portaria - SEI nº 357, de 1º de setembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 67, p. 16, de 01/09/2023, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UCM/DGC/GAS/HU-UFMA).

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 313, de 14 de agosto de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 62, p. 8, de 14/08/2023, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica (UCM).

Considerando que não houve recursos para 2ª fase do certame de Seleção de Chefia em referência.

Considerando o Processo nº 23523.026696/2023-03 originado na Divisão de Gestão do Cuidado - DGC/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UCM/DGC/GAS/HU-UFMA).

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	640.***.***-34	88,20
2º	038.***.***-46	88,12

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 436, de 19 de outubro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando as Metas de Segurança dos Pacientes e as normas que tratam dos Direitos e Deveres do Usuário, para conscientizar gestores, colaboradores e usuários sobre os referidos temas.

Considerando a Portaria - SEI nº 359, de 04 de setembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 68, p. 4, de 04 de setembro de 2023, que tornou público o edital de seleção para composição do Grupo de Trabalho Teatral do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando o Processo nº 23523.031764/2023-48 originado no Setor de Gestão da Qualidade - STGQ/SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Teatral do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem a finalidade de produzir um filme de curta metragem com o tema "Direitos dos Usuários e Segurança dos Pacientes", com o objetivo de divulgar o conteúdo no âmbito do HU-UFMA, conscientizando e promovendo a valorização dos Direitos e Deveres do Usuário e a importância das Metas de Segurança do Paciente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação da profissional Elisângela Pereira Leite, matrícula 213****:

Membros Titulares:

Elisângela Pereira Leite, matrícula 213**** - Coordenadora

José Neres de Souza Júnior, matrícula 215**** - Vice-coordenador

Gracicleide Azevedo Botelho Soares, matrícula 216**** - Secretária

Adriani Figueiredo Moreira, matrícula 216**** - Secretária

Ana Beatriz Dias do Nascimento, matrícula 304****

Elen Kesley Souza Muniz, matrícula 213****

Ethel de Oliveira Rodrigues, matrícula 144****

Francisca da Silva Fonseca Farias, matrícula 234****

Giovana Carneiro Sales Costa, matrícula 214****

Helcio Araújo dos Santos, matrícula 210****

Iracely Vasconcelos da Cruz, matrícula 226****

Jilvanilson da Silva Sousa, matrícula 220****

Keymson Ferreira Dutra, matrícula 301****

Leila Moraes Nogueira Azevedo, matrícula 216****

Luana Maria Diniz Almeida Barros, matrícula 226****

Nalma Alexandra Rocha de Carvalho Poty, matrícula 129****

Suely Rodrigues Lemos, matrícula 235****

Tereza Cristina de Souza Viana, matrícula 224****

Vânia Serra da Silva, matrícula 187****

Willane Bandeira de Sousa, matrícula 148****

Membros Suplentes:

Leida Cabral Nascimento da Silva, matrícula 216****

Francisca de Sousa Vieira, matrícula 225****

Elieuda Garcia da Silva, matrícula 142****

Vanessa Durans Silva, matrícula 216****



Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo de até 31 de outubro de 2024 para concluir as atividades inerentes ao objetivo do GT aqui mencionadas.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES